



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

Minuta de Convite

Exmos. Senhores,

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, foi deliberado proceder à abertura de um procedimento de ajuste directo para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEVOTO NA ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA ORDEM DOS MÉDICOS A REALIZAR NO DIA 19 DE SETEMBRO, pelo que se convida V. Exas. a apresentar proposta, no prazo de 10 dias úteis, de acordo com os seguintes elementos:

- 1. Entidade adjudicante:** Ordem dos Médicos, Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, Telefone n.º 215 917 555, Fax n.º 215 917 501, e endereço electrónico ordemdosmedicos@ordemdosmedicos.pt, representada pelo seu Conselho Nacional.
- 2. Órgão que tomou a decisão de contratar:** Ordem dos Médicos, representada pelo seu Conselho Nacional, por deliberação datada de 31/08/2022.
- 3. Documentos da proposta (artigo 57.º do CCP):**
 - Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - Proposta de Preço, elaborada nos termos do Anexo I ao Convite;
 - Eventuais documentos que contenham os atributos relativos a aspectos da execução do contrato;
 - Documento(s) que contenha(m) a política de privacidade e protecção de dados do concorrente, em cumprimento do Regulamento Geral de Protecção de Dados, na versão actualmente em vigor



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

4. **Idioma dos documentos:** Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, quando em língua estrangeira, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
5. **Objecto do contrato:** *“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEVOTO NA ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA ORDEM DOS MÉDICOS A REALIZAR NO DIA [•] DE SETEMBRO”*
6. **Preço Base:** € 3.500,00 (três mil duzentos e quinhentos euros), sem IVA incluído.
7. **Caução:** Não é exigível a prestação de caução.
8. **Negociação das propostas:** A proposta apresentada não será objecto de negociação.
9. **Prazo para a apresentação da proposta:** Até dois dias úteis após o convite.
10. **Modo de apresentação da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados por meio da plataforma electrónica utilizada pela Ordem dos Médicos com o endereço www.acingov.pt.
11. **Critério de adjudicação:**
NA
12. **Documentos de habilitação:**
 - Declaração relativa a trabalhadores emigrantes, conforme Anexo II ao presente convite.
 - Certidão da Conservatória do Registo Comercial com todas as inscrições em vigor, ou código de acesso à mesma;
 - Declaração a que se refere o n.º 4 do art.º 69.º do CPA e o art.º 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho, conforme Anexo III ao presente convite;



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

- Comprovação do registo do ou dos beneficiários efectivos do adjudicatário, nos termos do art.º 36.º, n.º 1, da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto, aplicável nos termos das alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do CCP;

13. Prazos de audiência prévia:

O prazo para as diligências de audiência prévia a que possa haver lugar neste procedimento é de um dia útil.

ANEXOS

Anexo I – Proposta de preço

Anexo II – Declaração relativa a trabalhadores emigrantes

Anexo III - Modelo de Declaração a que se refere o n.º 4 do art.º 69.º do CPA e o art.º 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho.

Com os melhores cumprimentos,



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

1. [...], depois de ter tomado conhecimento do procedimento para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEVOTO NA ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA ORDEM DOS MÉDICOS A REALIZAR NO DIA [...] DE SETEMBRO, obriga-se a executar a referida empreitada, em cumprimento do Caderno de Encargos, declarando aceitar, sem reserva, todas as suas cláusulas, pela quantia global de [...]
2. À quantia supra referida acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

... (local), ... (data), ... [assinatura].



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES EMIGRANTES

(nome do adjudicatário), pessoa colectiva n.º [...], NIPC [...], detentor do alvará n.º [...], com o capital social de [...], com sede em [...], representado(a) por [...], na qualidade de [...], declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos serviços prestados, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.

... (local), ... (data), ... [assinatura].



ORDEM DOS MÉDICOS
CONSELHO NACIONAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

a que se refere o n.º 4 do art.º 69.º do CPA e o art.º 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho

(nome do adjudicatário), pessoa colectiva n.º [...], NIPC [...], detentor do alvará n.º [...], com o capital social de [...], com sede em [...], representado(a) por [...], na qualidade de [...], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEVOTO NA ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA ORDEM DOS MÉDICOS A REALIZAR NO DIA [...] DE SETEMBRO, e bem assim das normas legais em matéria de impedimentos para a participação em procedimentos administrativos, designadamente de contratação pública, constantes dos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, e Lei n.º 52/2019 de 31 de Julho, declara, sob compromisso de honra, que não se encontra a sua representada, em nenhuma das situações previstas no referido artigo 69.º do referido Código e artigo 9.º da Lei 52/ /2019 de 31 de Julho, que impeçam de participar no presente procedimento.

Mais declara, que sempre que o impedimento ocorrer após o início do procedimento, comunicará desde logo o facto ao responsável pela direcção do procedimento e cessará toda a sua actividade relacionada com o mesmo.

... (local), ... (data), ...

[assinatura].